



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Rejeitado por oito
(08) votos a sete
(07).
Pi. 17/11/92.

REQUERIMENTO

Nº 210/92

Muito embora a exposição de fatos e a indicação de provas constantes nos termos da denúncia objeto do protocolado na Secretaria da Câmara sob nº 220, datado do dia 09 p.p., seja para a Câmara Municipal aprovar a instauração de processo parajudicial de cassação de mandato do atual Prefeito Municipal, Ademir Alves Lindo, mesmo assim, em face dos fatos determinados apontados na referida denúncia que traz indícios de irregularidades administrativas, e em obediência aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da finalidade, Requeiro à Mesa, com base no artigo 28 da L.O.M., seja constituída uma Comissão Especial de Inquérito, para apurar a veracidade dos fatos apontados se ensejam crime de responsabilidade civil e penal.

Sala das Sessões, 17 de Novembro de 1992.

Antenor Jacinto de Souza
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº 209/92

CONSIDERANDO os termos do protocolado sob nº 0220, datado de 09/11/1992, subscrito por Antonio Carlos Bueno Barbosa;

CONSIDERANDO que os fatos denunciados tratam se de irregularidades administrativas inculcadas ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Ademir Alves Lindo;

CONSIDERANDO a necessidade desta Casa se posicionar a respeito desses fatos, REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito para apurar as denúncias feitas no requerimento em tela.

Sala das Sessões, 10/11/1992

Antenor Jacinto de Souza
~~vereador~~

DESPACHO

Indefiro por:

- a) - falta de subscritores (art. 28 LOM)
- b) - protocolo nº 220, se refere processo "impeachment" do Prefeito, o autor, requer instauração de C.E.I. ' processos distintos.
- c) - A Presidência se adiantou, requerendo informações ao Executivo para colher provas concretas.

Pi. 10/11/92

- Elias Mansur - Presidente